

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número:053/24			19 de Março de 2024.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
	<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
				
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Secretaria De Inclusão E Acessibilidade – SIA	08
Pró-Reitorias – PR	09
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	09
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP	09
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	10
Diretoria de Administração de Pessoal – DAP	12
Pró-Reitoria de graduação – PROGRAD	12
Centros Acadêmicos – CA	12
Centro de Tecnologia – CT	12
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente – PPAPMA	12
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	13
Departamento de Geologia – DGEO	13
Departamento de Geofísica – GEOFis	14
Departamento de Matemática – DMAT	14
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	14
Departamento de Direito Privado – DPR	15
Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD	15
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	16
Departamento de Geografia – DGEO	16
Centro de Ciências da Saúde – CCS	16
Departamento de Fonoaudiologia – DEPFONO	16
Departamento de Odontologia – DOD	16
Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva - CCSC	17
Centro de Biociências – CB	21
Departamento de Morfologia – DMOR	21
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	22
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT	22
Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM	22
Superintendência de Infraestrutura – INFRA	23
Instituto de Medicina Tropical – IMT	24
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ	24
Anexos	25

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 386/2024 - R, de 18 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de SERGIO TULIO NEUENSCHWANDER MACIEL, matrícula n.º 1842426, Professor Titular do Instituto do Cérebro, para participar do "BIAL Foundation's 14th Symposium "Behind and Beyond the Brain", na cidade do Porto, em Portugal, no período de 01.04.2024 a 08.04.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.033451/2024-11.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 387/2024 - R, de 18 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 2/2024/IEN/UFRN/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Comissão Organizadora do 1º Congresso Brasileiro sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável (CONBEAS), e do XVI Seminário Internacional de Atividade Física para a Terceira Idade (SIAFTI).

Breno Guilherme de Araujo Tinoco Cabral (Presidente do XVI SIAFTI) - matrícula n.º. 2627140;
Tamires Carneiro de Oliveira Mendes (Presidente do 1º CONBEAS) - matrícula n.º. 3254478;
Ana Carolina Patrício de Albuquerque Souza - matrícula n.º. 1195933;
Daniele Gomes da Silva Soares - matrícula n.º. 1952108.
Denilson de Castro Teixeira;
Deriscleia Rodrigues Ramos Nobrega - matrícula n.º. 1459314;
Donália Cândida Nobre - matrícula n.º. 1289517;
Ellen Cecília Santos Felix - matrícula n.º. 2276368
Ewerton William Gomes Brito - matrícula n.º. 2580109;
Francisco Jean Carlos da Silva - matrícula n.º. 1669509;
Ivanise Marina Moretti Rebecchi - matrícula n.º. 1663052;
Joyce Mariana Alves Barros - matrícula n.º. 3099403;
Juliana Felix da Silva - matrícula n.º. 1143827;
Kadma Lanúbia da Silva Maia - matrícula n.º. 1525673;
Karoline Fernandes Pinto Lopes - matrícula n.º. 2025480;
Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva - matrícula n.º. 1546604;
Leonardo Mendes - matrícula n.º. 2568461;
Marcone Maffezzolli - matrícula n.º. 1758034.
Maria Aparecida Dias - matrícula n.º. 1714249;
Marisete Peralta Safons;
Patrícia Dominguez Campos - matrícula n.º. 1134647;
Patrick Ramon Stafin Coquerel - matrícula n.º. 1971270;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Priscilla de Carvalho Medeiros Dantas - matrícula nº. 1668947;
Paulo Moreira Silva Dantas - matrícula nº. 2626634;
Vilani Medeiros de Araújo Nunes - matrícula nº. 2330137;

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 388/2024 - R, de 18 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo nº 23077.025051/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação pelo período de 03 (três) meses, a partir da sua publicação em Boletim de Serviço, a HERBENNY HELLEN MEDEIROS DE BRITO CARVALHO, Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº 2372999, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) na Coordenadoria do Sistema de Restaurantes Universitários, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), de acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Retificação do Edital nº 01/2024 - R, de 15 de março de 2024

A comissão designada pela Portaria nº 260/2024-REITORIA, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 20 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, apresenta as normas definidas para o processo eleitoral de escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo nos Colegiados Superiores da UFRN, conforme Estatuto da UFRN.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas vagas nos seguintes Conselhos Superiores:

* Conselho Universitário (CONSUNI): 3 (três) representantes eleitos com seus respectivos suplentes;

* Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE): 2 (dois) representantes eleitos com seus respectivos suplentes, que tenham concluído curso de graduação (art. 16, IX, do Estatuto);

* Conselho de Administração (CONSAD): 3 (três) representantes eleitos com seus respectivos suplentes;

* Conselho de Curadores (CONCURA): 2 (dois) representantes eleitos com seus respectivos suplentes, que não estejam em cumprimento de mandato em outros órgãos colegiados ou comissões permanentes, seja como titulares ou suplentes, nem estejam em cargo de direção ou função comissionada (§3º, art. 20 do Estatuto).

1.2 Poderão se candidatar quaisquer servidores técnico-administrativos em educação integrantes do quadro permanente da UFRN ativos na data da inscrição, inclusive os que se encontram em gozo de licenças, excetuadas as licenças para tratar de interesses particulares.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

1.3 Não poderão se candidatar a qualquer Conselho os servidores técnico-administrativos: aposentados, em licença para tratar assuntos particulares, afastados para o exercício de mandato eletivo, afastados para servir a outro órgão / entidade (cedidos), afastados para prestar colaboração técnica ou afastados para realizar curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), servidores já reconduzidos consecutivamente nos Conselhos Superiores e servidores que integram a Comissão Eleitoral.

1.4 Além dos critérios citados no item 1.3, não poderão se candidatar ao CONCURA os servidores técnico-administrativos que estejam em cumprimento de mandato em outros órgãos colegiados ou comissões permanentes, seja como titulares ou suplentes, bem como é vedado ao membro do CONCURA a assunção de cargos de direção ou função comissionada, ressalvadas as participações nas sessões dos departamentos acadêmicos e dos colegiados de cursos (§3º, art. 20 do Estatuto).

1.5 O mandato da representação dos servidores técnico-administrativos e dos respectivos suplentes nos Conselhos Superiores é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva (art. 77 do Estatuto).

2. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

2.1 A inscrição de candidatura para concorrer aos Conselhos deverá ser por chapa (titular e suplente), ficando indeferida a inscrição de candidatura individual.

2.2 Cada chapa candidata poderá concorrer a uma vaga em até 2 (dois) conselhos nos casos de CONSUNI, CONSEPE e CONSAD, escolhido(s) pela chapa candidata no pedido de inscrição. Em caso de opção pelo CONCURA, é vedada a inscrição para concorrer em outro Conselho Superior (§3º, art. 20 do Estatuto).

2.3 Para se inscrever, um dos membros da chapa candidata deverá, no período de 01 de março de 2024 até as 23h59 do dia 14 de março de 2024, enviar um e-mail com o título "Inscrição de chapa" para comissaoeleitoral@gabinete.ufrn.br contendo as seguintes informações:

Dados da chapa candidata

Nome do titular:

Nome que deseja que apareça no SIGEleição:

Matrícula SIAPE:

Cargo:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Nome do suplente:

Nome que deseja que apareça no SIGEleição:

Matrícula SIAPE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Cargo:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Conselho (s) Superior (es) que a chapa deseja concorrer:

*Observação: Escrever no máximo 2 conselhos nos casos de CONSUNI, CONSEPE e CONSAD. Em caso de opção pelo CONCURA, é vedada a inscrição para concorrer em outro Conselho Superior (§3º, art. 20 do Estatuto).

Declaramos conhecer as normas da eleição nos termos do Edital de Convocação.

2.4 Os candidatos que desejarem ter suas fotos associadas aos seus nomes no sistema SIGEleição deverão entregar à Comissão Eleitoral, pelo e-mail comissaoeleitoral@gabinete.ufrn.br, uma foto de rosto, defrente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, no ato da inscrição da chapa, anexa ao e-mail de inscrição.

2.5 Ao término do prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral se reunirá para analisar os pedidos de inscrições e divulgará as candidaturas homologadas por meio do site da UFRN.

2.6 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição de candidatura será até as 18 horas do dia 18 de março de 2024, por e-mail para comissaoeleitoral@gabinete.ufrn.br.

2.7 A cada chapa candidata será atribuído um número exclusivo, a ser escolhido por sorteio e divulgado pela Comissão Eleitoral logo após o deferimento das inscrições.

2.7.1 O número a que se refere o item 2.7 será utilizado para votar na chapa candidata pelo SIGEleição.

3. DA CAMPANHA

3.1 O período para campanha eleitoral das chapas candidatas será de 15 de março de 2024 a 26 de março de 2024.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia 26 de março de 2024, das 7 horas às 21 horas, por meio do sistema SIGEleição, acessível de qualquer computador ou dispositivo móvel com internet por meio do endereço <https://sigeleicao.ufrn.br>.

4.2 O voto é facultativo e poderão votar todos os servidores técnico-administrativos em educação integrantes do quadro permanente da UFRN ativos na data da eleição, inclusive os que se encontram cedidos, afastados ou em gozo de licenças.

4.3 Não poderão votar os servidores aposentados.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

4.4 Os servidores técnico-administrativos que possuam mais de um vínculo com a UFRN, inclusive aqueles com dois vínculos como técnico-administrativo, poderão votar por meio de um vínculo apenas.

4.5 Haverá uma votação cadastrada para cada conselho (CONSUNI, CONSEPE, CONSAD e CONCURA), e, dentre as chapas candidatas, o eleitor poderá selecionar e votar em até:

- a) 3 (três) chapas candidatas ao CONSUNI;
- b) 2 (duas) chapas candidatas ao CONSEPE;
- c) 3 (três) chapas candidatas ao CONSAD;
- d) 2 (duas) chapas candidatas ao CONCURA.

5. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Comissão Eleitoral divulgará a apuração dos votos após o encerramento da votação.

5.2 Serão consideradas eleitas para o CONSUNI, o CONSEPE, o CONSAD e o CONCURA as chapas candidatas mais votadas da totalidade de votos de cada um desses conselhos, no limite de vagas de cada conselho.

5.3 Em caso de empate no número de votos, as chapas candidatas serão classificadas segundo dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN na seguinte ordem de desempate entre os nomes para a vaga de titular:

I – maior tempo de serviço na UFRN;

II – maioria.

5.4 Recursos contra o resultado da eleição deverão ser enviados para comissaoeleitoral@gabinete.ufrn.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a proclamação do resultado.

5.5. O resultado será registrado em ata e encaminhado pela Comissão Eleitoral à administração central da UFRN para ciência e posse dos eleitos, respeitando-se as datas de término da vigência dos mandatos dos atuais representantes.

5.6 A posse das chapas eleitas nos respectivos conselhos ficará condicionada à data de término do mandato dos atuais representantes ou da renúncia ao mandato, aposentadoria, falecimento, remoção para outra instituição, cessão, exoneração ou demissão deles.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Secretaria De Inclusão E Acessibilidade – SIA **Portaria nº 01/2024 - SIA, de 19 de março de 2024**

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019; e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06 - CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wilsynna Melo da Silva, matrícula nº 2168840, José Arnor de Lima Júnior, matrícula nº 1921773 e Carolina Ferreira Pêgo, matrícula nº 1018120, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção do processo seletivo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

simplificado para Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Edital nº 013/2024-Progesp).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretario

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP
Portaria nº 25/2024 - TRANSP, de 18 de março de 2024

O (A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 348646, MOTORISTA DO (A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em ASSU / RN / RN, no período de 20 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 707/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Portaria nº 26/2024 - TRANSP, de 18 de março de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 348646, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN / RN, no período de 05 de Abril de 2024 a 06 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 709/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Portaria nº 27/2024 - TRANSP, de 18 de março de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 348646, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN / RN, no período de 22 de Março de 2024 a 23 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 710/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 28/2024 - TRANSP, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DE ASSIS VITAL, Matrícula: 348685, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 23 de Março de 2024 a 23 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 725/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Portaria nº 29/2024 - TRANSP, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 348646, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 14 de Dezembro de 2023 a 16 de Dezembro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 5961/2023.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 319/2024 - PROGESP, de 19 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 81623/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a CARLOS CESAR NASCIMENTO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1755591, lotado no DEP/GEOFÍS, com vigência a partir de 07/02/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 320/2024 - PROGESP, de 19 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 1724/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a KARINA PATRICIA VIEIRA DA CUNHA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1662859, lotada no DECAM, com vigência a partir de 22/02/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 321/2024 - PROGESP, de 19 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 2624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a VANESSA BECKER, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1764855, lotada no DECAM, com vigência a partir de 22/02/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 322/2024 - PROGESP, de 19 de março de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 4624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a MELQUESEDEQUE DA SILVA FREIRE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2685063, lotado no IQ-UFRN, com vigência a partir de 19/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Instrução Normativa nº 37/2024 - PROGESP, de 19 de março de 2024

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução no 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 a qual regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo de 31 de março de 2024 para o cadastro obrigatório dos Planos Estratégico, Gerencial e Individual no sistema Polare, relativos ao ciclo 2024 de planejamento das unidades, independentemente de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da UFRN.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 036/2024-PROGESP, de 26 de fevereiro de 2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Diretoria de Administração de Pessoal – DAP
Portaria nº 08/2024 - DAP, de 18 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) DAP/PROGESP - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MONALISA DA SILVA GODEIRO, Matrícula: 3364634, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) DAP/PROGESP - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 25 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 706/2024.

(a) Solange Alvares Dos Santos – Diretor

Pró-Reitoria de graduação – PROGRAD
Portaria nº 05/2024 - PROGRAD, de 19 de março de 2024

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CINTHYA MUYRIELLE DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula: 1918215, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (DDPED), para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 27 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 675/2024.

(a) Gabriela Lucheze De Oliveira Lopes - Pró-Reitora (Substituto)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente – PPAPMA
Portaria de Comissão nº 01/2024 - PPAPMA, de 15 de março de 2024

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE (PPAPMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar todos os docentes permanentes e colaboradores vinculados ao Programa para, sob a presidência da mesma, comporem a Comissão de Seleção do PPAPMA no ano de 2024, conforme abaixo discriminado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, ocorrida em 11 de março de 2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

COMISSÃO DE SELEÇÃO PPAPMA 2024:

Membros da Comissão

Maísa Fernandes Dutra Veloso (Matrícula 1298938) - Coordenadora do PPAPMA/Presidente
Solange Galarça Goulart (Matrícula 180493) - Vice-Coordenadora do PPAPMA/Membro
Luciana de Medeiros (Matrícula 3105236) - Representante do Corpo Docente/Membro

Pareceristas Ad hoc

Aldomar Pedrini (Matrícula 1454154)
Bianca Carla Dantas de Araújo (Matrícula)
Clara Ovídio de Medeiros Rodrigues (Matrícula 1212329)
Edna Moura Pinto (Matrícula 1694892)
Eunádia Silva Cavalcante (Matrícula 5177271)
Gleice Virgínia Medeiros de Azambuja Elali (Matrícula 1149643)
Renato de Medeiros (Matrícula 3804157)
Verner Monteiro (Matrícula 2886900)

(a) Maísa Fernandes Dutra Veloso - Coordenador (A)

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET **Portaria Eletrônica nº 09/2024 - CCET, de 09 de março de 2024**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 930/2023-R, de 02-06-2023;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo Eletrônico sob o nº 23077.084617/2019-08, redesignada pela Portaria nº 02/2024-ADM/CCET, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 031, de 16 de fevereiro de 2024, com prazo iniciado a partir de 11 de março de 2024.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (A)

Departamento de Geologia – DGEO **Portaria nº 20/2024 - DGEO, de 18 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DAVID LOPES DE CASTRO, Matrícula: 1315614, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 20 de Maio de 2024 a 23 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 689/2024.

(a) Laecio Cunha De Souza – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 21/2024 - DGEO, de 18 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EMANUEL FERRAZ JARDIM DE SA, Matrícula: 346469, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 28 de Março de 2024 a 01 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 655/2024.

(a) Laecio Cunha De Souza – Chefe

Departamento de Geofísica – GEOFis
Portaria nº 17/2024 - GEOFis, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1133319, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em MAXARANGUAPE / RN, no período de 01 de Abril de 2024 a 06 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 703/2024.

(a) Manilo Soares Marques – Chefe

Departamento de Matemática – DMAT
Portaria nº 03/2024 - DMAT, de 18 de março de 2024

A chefia do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Designar o discente JESSE ARAUJO TOMAZ, matrícula 20220043503, para ser o representante discente no colegiado do Departamento de Matemática, por um período de até 02 (dois) anos.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria nº 09/2024 - CCSA, de 19 de março de 2024

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.021/2023-R, de 15 de junho de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº 048/2020-CONSEPE;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando a designação constante na Portaria nº 44/2022-CCSA, de 27 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 138/2022, de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor docente Marconi Neves Macedo, matrícula nº 2669247, lotado no Departamento de Administração Pública e Gestão Social, da função de Assessor Acadêmico do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º. Designar a servidora docente Daniele da Rocha Carvalho, matrícula nº 2546356, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, para a função de Assessora Acadêmica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

(a) Maria Lussieu Da Silva – Diretor (A)

Departamento de Direito Privado – DPR
Portaria nº 03/2024 - DPR, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - DIPRI DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ERICA VERICIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, Matrícula: 3229333, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - DIPRI, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 19 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 719/2024.

(a) Anderson Souza Da Silva Lanzillo – Chefe

Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD
Portaria nº 03/2024 - DEPAD, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JANAYNNA DE MOURA FERRAZ, Matrícula: 1228739, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 01 de Julho de 2024 a 03 de Julho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 626/2024.

(a) Anderson Luiz Rezende Mol - Chefe

Portaria nº 04/2024 - DEPAD, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de ANATALIA SARAIVA MARTINS RAMOS, Matrícula: 1149369, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD, para Para participar de eventos, no país, em NOVO HAMBURGO / RS, no período de 24 de Março de 2024 a 26 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 728/2024.

(a) Anderson Luiz Rezende Mol - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Geografia – DGEO
Portaria nº 05/2024 - DGEO, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO FRANSUALDO DE AZEVEDO, Matrícula: 2346233, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em SALVADOR / BA, no período de 24 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 717/2024.

(a) Hugo Arruda De Moraes - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Fonoaudiologia – DEPFONO
Portaria nº 04/2024 - DEPFONO, de 19 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SHEILA ANDREOLI BALEN, Matrícula: 1804274, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CUIABÁ / MT, no período de 08 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 704/2024.

(a) Maria Raquel Basilio Speri – Chefe

Departamento de Odontologia - DOD
Portaria de Localização nº 07/2024 - DOD, de 15 de março de 2024

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 375/2022-Reitoria, datada 14 de março de 2022;.

RESOLVE:

Localizar o servidor (a) CRISTIANE LORENA MAIA PINHEIRO, matrícula SIAPE 3391269, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR -

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

TEMPORARIO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, desde 19/02/2024, com carga horária semanal de 20 horas.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e, eventualmente, secreções purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...)	S	10h
Raio-X - de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica	S	10h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva - CCSC
Resolução nº 01/2024 - CCSC, de 13 de março de 2024

Define os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1 - Os estágios supervisionados obrigatórios nas áreas de Saúde Coletiva, com carga horária específica e que tem por fim a aprendizagem social, profissional e cultural, como etapa integrante e obrigatória da graduação, devem contemplar cenários de prática nos diversos níveis de atenção do Sistema de Saúde, definido como ato educativo escolar supervisionado, que visa à preparação do estagiário para o trabalho produtivo, de acordo com o Art. 62 da Seção IV da RESOLUÇÃO Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023.

§ 1º - O estágio curricular obrigatório em Saúde Coletiva é ofertado aos discentes do oitavo e nono períodos do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFRN como atividade acadêmica, no formato de atividade coletiva, acompanhada pelo supervisor de campo e orientada pelo professor orientador.

§ 2º - O estágio obrigatório está organizado, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na forma dos componentes Estágios em Saúde Coletiva I e II com carga horária correspondente a 300 (trezentas) horas por semestre, realizados regularmente no turno matutino e, em casos especiais, no turno vespertino.

§ 3º - Os alunos devem cumprir o estágio em diferentes campos de estágio, divididos da seguinte forma:

I - 07 semanas (150 horas) nos serviços de Atenção Básica à Saúde;

II - 07 semanas (150 horas) nos serviços de Atenção Especializada (Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Policlínicas, entre outros que podem ser definidos pela coordenação do estágio);

III - 14 semanas (300 horas) na Gestão Municipal, Distrital, Estadual, Regional ou Federal de Saúde.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

§ 4º - Casos especiais de solicitação para realizar o estágio durante o turno da tarde deverão ser encaminhados à coordenação do curso para serem avaliados pela equipe do estágio, que se pronunciará com parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de campos de estágio, orientação e supervisão de campo. A solicitação deverá conter o cronograma regular semestral com 20 horas semanais.

§ 5º - Os estágios deverão ser realizados nos oitavo e nono períodos letivos pelos alunos que tenham integralizado os respectivos pré-requisitos vigentes.

§ 6º - Os estágios serão realizados no Sistema Único de Saúde, nas esferas federal, estadual e municipal, em instituições junto às Secretarias de Saúde e Ministério da Saúde, sob a responsabilidade e coordenação do Curso de Saúde Coletiva por meio da formalização de convênio firmado entre a UFRN e as instituições do SUS.

§ 7º - Os estágios somente poderão ocorrer em unidades ou instituições que tenham condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do aluno, e disponham de um profissional de nível superior com perfil para atuar como supervisor de campo.

§ 8º - A operacionalização do estágio se faz através de rodízio dos alunos nos respectivos campos de estágio, onde serão desenvolvidas habilidades e competências específicas em cada nível de atenção e gestão, descritas no Manual do Estágio, sob a orientação docente.

§ 9º - O desenvolvimento do Estágio é realizado em articulação com as disciplinas Seminário de Integração I e Seminário de Integração II, as quais são co-requisitos para os componentes de Estágio em Saúde Coletiva I e Estágio em Saúde Coletiva II, respectivamente. Dessa forma, os estagiários devem estar obrigatoriamente matriculados no componente de estágio e no seu respectivo seminário de integração.

§ 10º - Todos os campos de estágio são definidos pela coordenação do estágio, considerando critérios pedagógicos, técnicos e logísticos, junto às Secretarias de Saúde e ao Ministério da Saúde.

§ 11º - Os estagiários deverão estar assegurados contra acidentes pessoais, e a UFRN deverá assumir a contratação do seguro pessoal dos mesmos, conforme seja estabelecido no termo de compromisso.

CAPÍTULO II - DA OBTENÇÃO DE VAGAS

Art. 2 - Cabe à coordenação do estágio em parceria com a coordenação do curso cadastrar e credenciar os campos de estágio para estabelecer convênios.

CAPÍTULO III - DO ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 3 - A proposta semestral para execução dos estágios é encaminhada pela coordenação do estágio à coordenação do curso e cabe à coordenação do estágio o encaminhamento do estagiário aos locais definidos como campo de prática.

Parágrafo único. A oficialização do estágio está condicionada às normativas vigentes da instituição.

Art. 4 - Após a inscrição no estágio, o aluno será acompanhado pela coordenação do estágio e pelo professor orientador de estágio em relação às questões administrativas e didático-pedagógicas, respectivamente.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO E DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5 - Compete à coordenação do Curso de Saúde Coletiva:

- I - coordenar as atividades administrativas inerentes à realização do estágio;
- II - providenciar novos cadastramentos ou cancelamentos de convênios;
- III - selecionar os locais de estágio em consonância com a coordenação do estágio e os docentes do estágio;
- IV - elaborar os termos de compromisso, termos aditivos e termos de rescisão.
- V - realizar a gestão e controle dos estágios na Central do Estágio (SIGAA).

Art. 6 - Compete à coordenação do estágio:

- I - encaminhar os alunos aos locais de estágio;
- II - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- III - contatar os supervisores de campo para planejar a distribuição dos alunos nos locais de estágio;
- IV - distribuir os alunos de acordo com os campos de estágio disponíveis, juntamente com as sanitaristas, em consonância com os supervisores de campo;
- V - realizar o planejamento das atividades e reuniões do estágio juntamente com os professores orientadores e as sanitaristas;
- VI - acompanhar o cumprimento das ações desenvolvidas durante o estágio;
- VII - acompanhar o desenvolvimento do estágio através da alimentação e monitoramento do SIGAA.

Art. 7 - Compete ao professor orientador do estágio:

- I - orientar o estagiário quanto às exigências do local de estágio;
 - II - planejar, juntamente com os supervisores de campo, as atividades a serem realizadas no campo de estágio;
 - III - manter contato permanente com os estagiários e orientar suas atividades conforme as normas vigentes;
 - IV - assessorar, quando necessário, os supervisores de campo;
 - V - realizar orientações periódicas com os estagiários;
 - VI - levar ao coordenador do estágio situações especiais que requeiram tomadas de decisão que transcendam aquelas previstas no exercício de sua função;
 - VII - realizar a avaliação do estagiário de forma continuada, juntamente com o supervisor de campo;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

VIII - realizar a avaliação do desempenho dos alunos mediante relatório do estágio cadastrado no SIGAA viabilizando a atribuição das notas.

VIII - validar o relatório de estágio na central de estágio (SIGAA).

Parágrafo Único. A orientação de Estágio tem caráter obrigatório.

Art. 8 - Compete ao supervisor de campo:

I - apresentar ao estagiário a Instituição a que pertence, promovendo seu acolhimento;

II - planejar, juntamente com os professores orientadores, as atividades a serem realizadas no campo de estágio;

III - orientar e acompanhar o cumprimento das ações previstas;

IV - monitorar a frequência do aluno e entregar ao professor orientador a ficha de frequência e a avaliação do estagiário, devidamente preenchidas e assinadas.

Art. 9 - Compete ao Sanitarista (Técnico da UFRN):

I - preparar a logística necessária para a operacionalização adequada do Estágio (preparar os instrumentos de controle de frequência e de avaliação, crachás de identificação, arquivamento da documentação referente ao estágio em saúde coletiva, etc.);

II - participar das reuniões de planejamento e avaliação do estágio;

III - auxiliar a coordenação do estágio nas atividades de integração ensino-serviço;

IV - contatar os supervisores de campo para planejar a distribuição dos alunos nos locais de estágio;

V - distribuir os alunos de acordo com os campos de estágio disponíveis, juntamente com a coordenação do estágio, em consonância com os supervisores de campo, e encaminhar à coordenação do curso o nome dos alunos, e seus respectivos campos de estágios, professores orientadores e supervisores de campo.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 10 - O estagiário deve desenvolver atividades de caráter profissionalizante, estritamente vinculadas às especificidades do curso.

§ 1º - A conduta ética deve nortear o comportamento do estagiário na Universidade ou Instituição na qual esteja desenvolvendo suas atividades, em relação às determinações legais, ao cumprimento das atribuições e ao relacionamento com as pessoas envolvidas, sejam dirigentes ou subordinados.

§ 2º - O comparecimento do aluno no local e nas reuniões de Estágio é indispensável. Em caso de falta ou ausência por um determinado período, o estagiário deverá repor integralmente a carga horária perdida.

CAPÍTULO VI - DOS RELATÓRIOS E DA AVALIAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 11 - O coordenador do estágio e o professor orientador deverão disponibilizar os critérios de avaliação e a composição de nota para o estagiário.

Art. 12 - O estagiário será avaliado de forma continuada e conjunta pelo professor orientador e pelo supervisor de campo.

Art. 13 - O estagiário deverá entregar os relatórios de estágio conforme os critérios definidos pela coordenação do estágio, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma do estágio. Uma cópia digital deverá ser destinada à unidade onde se realizou o estágio.

Art. 14 - Cabe à coordenação do estágio, em comum acordo com a coordenação do curso, estabelecer os critérios de avaliação e qualificação do Estágio.

Art. 15 - Para a aprovação no estágio, o estagiário deverá ter cumprido 100% de frequência estabelecida pela carga horária do estágio.

Art. 16 - Excepcionalmente, o estagiário poderá repor faltas em período descrito no cronograma do estágio, a depender da disponibilidade do supervisor de campo e do campo de estágio.

Art. 17 - Será aprovado no componente de estágio aquele aluno que atender aos critérios de avaliação previamente definidos, obtiver média final igual ou superior a 6,0 e frequência de 100%.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Estão sujeitos a estas normas os alunos matriculados no Curso de Saúde Coletiva que estejam realizando os estágios obrigatórios, conforme estrutura curricular.

Art. 19 - Fica revogada a resolução anterior.

Art. 20 - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e só pode ser alterada mediante aprovação do Colegiado do Curso. Elas foram aprovadas em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, em 13 de março de 2024.

(a) Prof.º José Jailson de Almeida Junior - Coordenador

Centro de Biociências – CB
Departamento de Morfologia – DMOR
Portaria nº 12/2024 - DMOR, de 19 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Morfologia do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes JULLIANE TAMARA ARAUJO DE MELO CAMPOS, matrícula 1837354, GUSTAVO DA CUNHA LIMA FREIRE, matrícula 121755 e NAISANDRA BEZERRA DA SILVA FARIA, matrícula 2477216, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de dispensa do componente curricular MOR0085 (Histologia para Nutrição) da discente Fernando Scarano Camargo, matrícula 20240017028, consoante processo número 23077.035517/2024-15.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira - Chef

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT
Portaria nº 21/2024 - ECT, de 19 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LEONARDO ANDRADE DE ALMEIDA, Matrícula: 3214164, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CANGUARETAMA / RN, no período de 25 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 722/2024.

(a) Kaline Melo De Souto Viana - Diretor

Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Portaria nº 13/2024 - EMCM, de 18 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANA CAROLINA PATRICIO DE ALBUQUERQUE SOUSA, Matrícula: 1195933, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 02 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 711/2024.

(a) Liliane Pereira Braga - Diretor (Substituto)

Portaria nº 14/2024 - EMCM, de 18 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANA CAROLINA PATRICIO DE ALBUQUERQUE SOUSA, Matrícula: 1195933, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em BELÉM / PA, no período de 17 de Abril de 2024 a 20 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 700/2024.

(a) Liliane Pereira Braga - Diretor (Substituto)

Portaria nº 15/2024 - EMCM, de 19 de março de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOAO FIRMINO RODRIGUES NETO, Matrícula: 1046091, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 20 de Março de 2024 a 20 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 729/2024.

(a) Liliane Pereira Braga - Diretor (Substituto)

Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria de Localização nº 12/2024 - INFRA, de 18 de março de 2024

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JOADIR HUMBERTO DA SILVA JÚNIOR, Mat. 2987677, ocupante do cargo de QUÍMICO, exercendo suas atividades na Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos - UATR/ DMA/ SINFRA, Superintendência de Infraestrutura desde 19 de fevereiro de 2024, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Superintendência de Infraestrutura? Diretoria de Meio Ambiente - DMA/UATR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Manipulação de resíduos químicos perigosos: Os processos promovem exposição ocupacional aos riscos químicos inerentes ao contato com reagentes concentrados inflamáveis, corrosivos, tóxicos e potencialmente explosivos, entre eles: Ácido clorídico, Ácido nítrico, Ácido sulfúrico, Ácido perclórico, Formaldeído, Peróxido de hidrogênio, Hidróxido de amônio, Metais pesados, Álcool metílico, Álcool butílico, etc. <u>Ambiente:</u> (Unidade de Armazenamento de Resíduos Químicos Perigosos-UATR/DMA/INFRA.	D	4
Preparo de soluções para análises físico-químicas para controle de qualidade da água Bruta e da água tratada na Estação de Tratamento de Esgotos-ETE da UFRN. Os processos demandam necessariamente a manipulação de agentes químicos corrosivos, inflamáveis, tóxicos e reativos, a citar: Ácido clorídico,Ácido sulfúrico, Dicromato de potássio,Hidróxido de sódio, Fluoreno de potássioÁlcool etílico, Álcool isopropílico,etc. <u>Ambiente:</u> Estação de Tratamento de Esgoto - ETE/DMA/INFRA.	D	2
Realização de análises físico-químicas para avaliação dos parâmetros de qualidade da água bruta e da água tratada na Estação de Tratamento de Esgotos-ETE da UFRN. Envolve necessariamente a exposição a risco biológico, devido a manipulação de amostras contaminadas com coliformes fecais, e a risco químico, devido a manipulação de reagentes químicos perigosos, a citar: Ácido clorídico, Ácido sulfúrico, Dicromato	D	2

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

de potássio, Hidróxido de sódio, Fluoreto de potássio, Álcool etílico, Álcool Isopropílico, etc. <u>Ambiente:</u> Estação de Tratamento de Esgoto - ETE/DMA/INFRA		
---	--	--

OBS: Frequência diária (D), semanal (S), ou mensal (M) O tempo deve ser exposto em horas (H)

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Direção da Unidade - HÉRBETE HÁLAMO R. C. DAVI

Servidor Interessado - JOADIR HUMBERTO DA SÍLVA JÚNIOIR

Instituto de Medicina Tropical – IMT
Portaria nº 07/2024 - IMT, de 18 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SELMA MARIA BEZERRA JERONIMO, Matrícula: 350647, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 19 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 714/2024.

(a) Eliana Lucia Tomaz Do Nascimento - Diretor (Substituto)

Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ
Portaria nº 1022/2024 - EAJ, de 19 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE NETO, Matrícula: 2668769, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 09 de Abril de 2024 a 13 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 681/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 1023/2024 - EAJ, de 19 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 053	19.03.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de DÁRLIO INÁCIO ALVES TEIXEIRA, Matrícula: 1221519, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLÓGICO DO (A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 19 de Março de 2024 a 22 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 713/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexos

Extrato de Contrato - PROPLAN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10935.21.1724; PROCESSO Nº 23077.003242/2024-42; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) / INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENERGIAS RENOVAVEIS (ISI-ER / CTGÁS-ER). CNPJ: 03.784.680/0011-41, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: é a contratação de serviço técnico especializado, que permita, por meio do Núcleo de Redes Avançadas da UFRN, realizar o provimento de conectividade na área de redes de computadores, notadamente o provimento de conectividade física entre as dependências do ISI-ER/CTGÁS-ER e do PoP-RN, ambas localizadas na região metropolitana de Natal, utilizando a infraestrutura da Rede GigaNatal, e o provimento de conectividade lógica, através do PoP-RN, para acesso à espinha dorsal Rede Ipê, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e viabilizar o acesso do ISIER/CTGÁS-ER à Internet. Valor: R\$ 288.530,00(duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 13/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. ASSINAM pelo SENAI /CTGás: Rodrigo Diniz De Mello (Diretor Regional), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor). Em 14 de MARÇO de 2024. José Daniel Diniz Melo. Reitor.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 053 – Contém 25 páginas.